



ADM 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017
CONTRATO 013/2017

DocuSigned by:
YADP
 Assinado por: JOSÉ MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS 2332
 CPF: 2332038604
 Data/Hora da Assinatura: 21/12/2020 | 11:07:10 BRT
 ICP-Brasil
 C=15F128413E445F6A6740CE76885A745

DocuSigned by:
MDN
 Assinado por: MARCIO DEL NERO 08927041879
 CPF: 08927041879
 Hora de assinatura: 21/12/2020 | 13:34:42 BRT
 ICP-Brasil
 15312706BD12499091784B2448B63583

3º TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/17, relativo à prestação de serviços de gerenciamento de créditos em cartão alimentação e refeição, com chip de segurança, que entre si celebram a INVEST PARANÁ/AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO e a empresa VR Benefícios.

DocuSigned by:
VKAY
 Assinado por: VIVIANE KELLY DI GIGIA 32842016903
 CPF: 32842016903
 Data/Hora da Assinatura: 19/12/2020 | 15:41:23 BRT
 ICP-Brasil
 C=082C1D2392E44E75DEB92D0948D3F99

Pelo presente instrumento, a **INVEST PARANÁ/AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO** com sede Rua Padre Agostinho, 690, Mercês, Curitiba - PR., inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.269.926/0001-80, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **José Eduardo Bekin**, CPF nº 099.429.538-33, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida dos Bandeirantes, nº 460, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.535.864/0001-33, neste ato representado por **Márcio Del Nero**, brasileiro, casado, Diretor de Riscos, portador da Cédula de Identidade, RG nº 18.089.048-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 089.270.418-79, e **José Maria Alejandro Ocaranza Braceras**, argentino, casado, Diretor de Vendas, portador da Cédula de Identidade, RNE nº V539588-1CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.220.368-04, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Código Civil Brasileiro, Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre a **INVEST PARANÁ/AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO** e a empresa **VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Contrato originário celebrado em 31/12/2017.

Parágrafo único – Fica alterada a denominação empresarial da CONTRATADA, que passa de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima, com alteração de razão social, que passa a ser VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A, com a sub-rogação de todos os direitos e deveres pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de gerenciamento de créditos em cartão alimentação e refeição, com chip de segurança, vigorando por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2020.

JURÍDICO VR

DS



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO

O valor global estimado do referido contrato é de R\$ 216.916,10 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos), considerando os reajustes estabelecidos, de forma cumulativa, nos Acordos Coletivos de Trabalho 2019/2020 e 2020/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O contrato será gerido pelo colaborador Paulo Alexandro Morva Martins, Diretor de Administração e Finanças, CPF nº 913.016.619-53 e fiscalizado pela colaboradora Maureen London Brami, Assessora da Presidência, CPF nº 048.635.749-08, ambos lotados no Departamento Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, do 1º Termo Aditivo, do Primeiro Termo de Apostilamento, e do 2º Termo Aditivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, ao que se integra.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 21 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE:

INVEST PARANÁ/AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ 17.269.926/0001-80
José Eduardo Bekin
CPF nº 099.429.538-33
Diretor Presidente

CONTRATADA:

VR Benefícios e Serviços de Processamento S/A
CNPJ 02.535.864/0001-33

DocuSigned by:
Márcio Del Nero
Assinado por: MÁRCIO DEL NERO 08927041879
CPF: 08927041879
Hora de Assinatura: 21/12/2020 | 13:34:35 BRT
ICP-Brasil
15312706801249909175402446893663

DocuSigned by:
Jose Maria Alejandro Ocaranza
Assinado por: JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS 2332
CPF: 23322036804
Data-Hora de Assinatura: 21/12/2020 | 11:07:30 BRT
ICP-Brasil
D19FP284136A45F6A8742DE788E8A745

Márcio Del Nero
CPF nº 089.270.418 -79

Jose Maria Alejandro Ocaranza
CPF nº 233.220.368-04

Testemunhas:

DocuSigned by:
Viviane Kelly Di Gioia
Assinado por: VIVIANE KELLY DI GIOIA 3264501683
CPF: 3264501683
Data-Hora de Assinatura: 18/12/2020 | 15:41:15 BRT
ICP-Brasil
C062C1D2392E41E78DEB92D94803F00

Nome e CPF:
Viviane Kelly DI Gioia
CPF: 326.450.168-63

Nome e CPE:
DANIELLE LASINSKI FREIRE
875 2554 2953

JURÍDICO VR

DS
MLO